

Trata-se de representação apresentada pela COLIGAÇÃO "CAMINHO CERTO, FUTURO SEGURO" (FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA, PSD, FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA [PT-PV-PCdoB], UNIÃO BRASIL, REPUBLICANOS, PSB, em desfavor da empresa INSTITUTO DE PESQUISA PINHEIROS LTDA.

Após intimada sobre interesse no prosseguimento do feito, visto que na Representação n. 0600097-31.2024.6.12.0045 fora proferida sentença considerando a pesquisa ora impugnada (MS-08436/2024) irregular, a representante se manifestou pelo reconhecimento da litispendência (ID 122394595) .

É o relatório. Decido.

Ante a preexistência de processo idêntico, configura-se a litispendência, razão pela qual, julgo extinto este processo sem resolução do mérito, o que faço com fundamento no art. 485, V, do Código de Processo Civil.

Publique-se, registre-se e intimem-se.

Após o trânsito em julgado, archive-se.

NIOAQUE, MS, *na data da assinatura eletrônica.*

assinatura eletrônica

FERNANDA GIACOBO

Juíza da 45ª ZONA ELEITORAL DE NIOAQUE MS

48ª ZONA ELEITORAL DE CHAPADÃO DO SUL

EDITAL Nº 16 - TRE/ZE048

O DR. SILVIO CÉZAR PRADO, MM. JUIZ ELEITORAL DA 48ª ZONA ELEITORAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER, a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos termos dos artigos 37, 38 e 39 do Código Eleitoral e art. 64 da Lei n.º 9.504/97, foram nomeados escrutinadores (Edital nº 13/2024 - 48ª ZE/MS) e membros da Junta Eleitoral (Edital nº 126/2024 - TRE/MS) os cidadãos relacionados abaixo, para a apuração das ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024, no dia 06 de outubro.

Junta Eleitoral: Silvio César Prado - Presidente

Membro: Wilson Pinheiro

Membro: Maria Ivone Aguiar Gnoatto

Escrutinadores: Luciane Anderlize Bender da Cruz

Ederson Semioni

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância foi expedido este edital, que será afixado no local de costume na sede do cartório eleitoral e publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, cujo prazo para impugnação pelos partidos e coligações é de 3 (três) dias, na forma do disposto no art. 39 do Código Eleitoral. NADA MAIS.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Valéria Dani Soares Ortiz, Chefe de Cartório, digitei e conferi.

SILVIO CÉZAR PRADO

Juiz Eleitoral

49ª ZONA ELEITORAL DE ANASTÁCIO

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600072-06.2024.6.12.0049

PROCESSO : 0600072-06.2024.6.12.0049 REGISTRO DE CANDIDATURA (ANASTÁCIO - MS)